



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO 81/2013	PROTOCOLO SIAM Nº 358641/2013
Indexado ao(s) Processo(s) COPAM Nº: 02465/2002/004/2012	
LO- Licença de Operação	Sugestão validade: 6 anos
Empreendedor: José Roberto Souza Lima	
Endereço: Rua Kepler, 57, sala 201 – Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte	
Empreendimento: Mineração Santa Cruz LTDA- ME	
CNPJ: 05.384.308/0001-00	Município: Ouro Preto

Unidade de Conservação (entorno): Bacia Hidrográfica: Rio Doce	Sub Bacia: Rio do Carmo
---	-------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-08-9	Lavra a céu aberto com tratamento úmido	3
DNPM: 830046/1985		

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	CREA MG
Auto de fiscalização: 93514/2012	DATA: 01/08/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRICULA	ASSINATURA
Gladson de Oliveira	1149306-1	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	
De acordo: Anderson Lara – Diretor(a) Regional de Apoio Técnico	1147779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor(a) de Controle Processual	1.220.033-3	

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495– Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 32287700	DATA: 08/04/2013 Página: 1/8
--------------------	---	---------------------------------



1. Introdução

A Mineração Santa Cruz LTDA protocolou em 04-04-2012 solicitação de Licença de Operação, Classe 3, para Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido de Topázio Imperial, Processo nº 02465/2002/004/2012. O empreendimento localiza-se na Fazenda Dores de Bela Vista, no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto. O acesso à área pode ser feito através da BR-040 saindo de Belo Horizonte sentido Rio de Janeiro, em seguida BR-356, até o distrito de Cachoeira do Campo.

2. Caracterização do Empreendimento

A Mineração Santa Cruz LTDA formalizou seu primeiro processo de licenciamento ambiental (02465/2002/001/2006) visando LP+LI concomitantes para atividade de lavra a céu aberto com tratamento a úmido de topázio imperial. Foi aberto outro processo (2465/2002/002/2009) para barragem de contenção de rejeitos no córrego Papa-Cobras. Contudo, após vistoria e análise dos estudos, o processo foi reorientado para a construção de diques de contenção de sedimentos e proteção das margens de curso d'água, e uma pilha de rejeito. Esta alteração implica numa significativa melhora do projeto e diminuição dos impactos ambientais, sendo que para o pequeno volume de rejeitos que será gerado na lavra não haveria necessidade de construção de barragem. O empreendimento possui certificado LI 064/2008 para lavra, PA 02465/2002/001/2006, e processo DNPM 830.046/1985.

Foi aberto, desta forma, um novo processo de licenciamento ambiental (LP+LI) para a construção dos 6 diques de contenção de sedimentos e proteção das margens de córregos e uma pilha de rejeitos, processo nº 02465/2002/002/2009, certificado LP+LI 003/2011, válido por seis anos. A formalização da LO para as duas atividades em um único momento contempla a lavra a céu aberto e os diques de contenção e pilha de rejeitos, uma vez que a mineração não pode funcionar sem seus diques de contenção.

Desenvolvida a céu aberto, a lavra ocorrerá através de uma draga mecânica, a qual utiliza como principal implemento a água, o que torna necessário a implementação dos diques. Antes da etapa de lavra, ocorrerá a remoção de estéril, operação realizada mecanicamente com trator de esteiras. Todo estéril retirado será depositado de forma controlada em uma pilha.

Será produzido cerca de 60.000 (sessenta mil) toneladas por ano de minério bruto, portador de topázio imperial, com vida útil de 49 anos da lavra, e 240.000 (duzentas e quarenta mil) toneladas por ano de estéril. Serão empregados 23 funcionários na mina.

Para dimensionamento dos vertedouros dos diques, adotou-se a cheia de projeto correspondente ao Tempo de Retorno = 1.000 anos. No final dos vertedouros serão implantadas bacias de dissipação. A energia residual será dissipada por ressalto hidráulico.



3. Cumprimento das Condicionantes da LP+LI

A Licença de Instalação, Processo COPAM nº: 02465/2002/001/2006, foi emitida apresentando 8 condicionantes, cujos cumprimentos são discutidos a seguir:

Condicionante 01:

Apresentar um projeto técnico ao IEF de recomposição da mata ciliar do córrego Papa-Cobra dentro da área da fazenda Dores da Bela Vista.

Foi apresentado na formalização do processo de LO.

Condicionante 02:

Caso o avanço da lavra ocorra sobre o fragmento vegetal de Floresta Estacional Semidecidual localizado entre as 04 faixas paralelas, solicitar a APEF.

Ainda não ocorreu o início da lavra e a área não possui cobertura vegetal. Entretanto se houver ampliação, deverá ser solicitada a autorização necessária.

Condicionante 03:

Apresentar projetos para disposição dos resíduos sólidos (constar impermeabilização e cobertura).

A alternativa de disposição dos resíduos foi apresentada e aprovada pela URC no processo 2465/2002/002/2009. Alegou-se que por ser pequeno o volume de lixo doméstico gerado, o mesmo deverá ser acondicionado em caçambas e recolhido pela MSC, e então levado a Cachoeira do Campo para coleta pelo serviço público. Contudo, os resíduos tóxicos como borracha, borra de óleo e sucata de metais, deverão receber destinação adequada, e relatado no Anexo II.

Condicionante 04:

Apresentar o Plano de desativação da barragem.

Condicionante anulada já que não haverá mais barragem e sim diques de contenção de sedimentos, conforme já discutido.

Condicionante 05:

Fazer o monitoramento do Córrego Papa-Cobra conforme layout de lavra apresentado, bem como os efluentes líquidos gerados na atividade.

Os pontos foram incluídos e foram apresentados os monitoramentos na formalização da LO, um em janeiro de 2011 e um em abril de 2012, e protocolo R345591/2013.



Condicionante 06:

Apresentar plano de manejo para as espécies Mazama sp e Penélope sp ao IEF.

Foi apresentado na formalização do processo de LO.

Condicionante 07:

Compensação Art.36, 9985/2000 – Firmar termo de compromisso com o instituto estadual de florestas IEF para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da lei 9.985/2000).

Foi apresentado protocolo junto ao IEF, conforme Condicionante 5 do Certificado LP+LI 003/2011. Além desta, foram protocoladas as Compensações relatadas nas condicionantes 6 e 7, por intervenção em APP e de atividade mineraria.

Condicionante 08:

Implantar sistema de prevenção e combate a incêndios na vegetação natural, nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento, de influência indireta e na região onde ele se insere.

Foi apresentado Plano de Combate a Incêndios, protocolo R345591/2013.

4. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração, que se encontra as fls. 7 dos autos.

Trata-se de Microempresa, conforme demonstrado através da Certidão Simplificada JUCEMG, fls. 10. Os emolumentos foram pagos e comprovados às fls. 12.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de circulação local a concessão das licenças prévia e de instalação, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 59. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 63.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

O empreendimento encontra-se regular junto ao DNPM, Portaria de Lavra, as fls. 9.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendimento possui Autorização Provisória para Operação, concedida em 03 setembro de 2012, conforme o disposto no artigo 9, §2º e §3º do Decreto 44.844/08.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste Parecer Único, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

5. Conclusão

Neste parecer, sugere-se o deferimento da Licença de Operação, pelo prazo de 6 (seis) anos, considerando que foram executadas as medidas mitigadoras, planos de controle ambiental e medidas compensatórias, conforme apresentado na fase de Licenças Prévia e de Instalação e cumpridas suas condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02465/2002/004/2012		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Mineração Santa Cruz LTDA		
Atividade: A-02-08-9 – lavra com tratamento a úmido de minerais não metálicos		
Endereço: Fazenda Dores da Bela Vista		
Localização: Zona rural		
Município: Ouro Preto		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
1	Executar o PTRF, apresentado na fase de LI, considerando a área a ser suprimida igual a 0,70 hectares, e para recomposição da mata ciliar do córrego Papa-Cobra. Apresentar relatório anual.	Durante a vigência da LICENÇA.
2	Comunicar à SUPRAM CENTRAL a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento.	Durante a vigência da LICENÇA.
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II.	Durante a vigência da LICENÇA.
4	Cumprir as determinações da Deliberação Normativa COPAM Nº 127, de 27 de Novembro de 2008 que trata do fechamento de mina.	Durante a vigência da licença.
5	Preencher o Formulário do Inventário de Resíduos Sólidos da Atividade Minerária, disponibilizados no Banco de Declarações Ambientais - BDA, no portal eletrônico do SISEMA: http://sisema.meioambiente.mg.gov.br , conforme Deliberação Normativa, DN COPAM nº 117 de 27/06/2008.	Durante a vigência da licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02465/2002/004/2012	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Mineração Santa Cruz LTDA	
Atividade: A-02-08-9 – lavra com tratamento a úmido de minerais não metálicos	
Endereço: Fazenda Dores da Bela Vista	
Localização: Zona rural	
Município: Ouro Preto	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à **FEAM - Gerência de Resíduos Sólidos Urbanos**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)
- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 32287700	DATA: 08/04/2013 Página: 7/8
-------------	--	---------------------------------



2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Ponto 01: Córrego Papa Cobra, a montante do empreendimento. 20°25'59" S e 43°40'31", SAD69. Ponto 02: Córrego Papa Cobra, a jusante do empreendimento. 20°26'02" S e 43°39'43", SAD69.	DBO; óleos e graxas; cor; ferro solúvel; manganês solúvel; pH in natura; sólidos em suspensão; sólidos dissolvidos; sólidos sedimentáveis; sólidos totais; temperatura; turbidez; oxigênio dissolvido; coliformes fecais; coliformes totais.	Mensal
Ponto 03: Saída da caixa SAO.	DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH, óleos e graxas.	Semestral
Ponto 04: Saída do filtro anaeróbio/fossa séptica.	DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH, óleos e graxas, detergentes.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a **FEAM- Gerência de Monitoramento de Efluentes**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. Proceder conforme a DN Conjunta COPAM/CERH 01 de 05/05//2008 para efeitos de controle ambiental.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.